

**Novos Artigos incluídos na última página do presente Regulamento****17.5 - Em 13-03****12.9.1 - Em 20-03**

## REGULAMENTO

**Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO** - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza em 2015 o Campeonato Nacional de Kartcross (CNKX), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralicross/Kartcross (PERK), pelo presente regulamento e anexos a estes.

**Art. 2** - As competições que contam para o CNKX e CNIKX 2015 são as seguintes:

PROVA	ORGANIZADOR
Ralicross de Lousada 1	C.A. de Lousada
Ralicross de Mação	C.A. de Mação
Ralicross de Castelo Branco	Escuderia de C. Branco
Ralicross de Sever do Vouga	Vouga Sport Clube
Ralicross de Montalegre 1	C.A. de Vila Real
Ralicross de Sever do Vouga 2	Vouga Sport Clube
Ralicross Montalegre 2	C.A. de Vila Real
Ralicross de Lousada 2	C.A. de Lousada

conforme calendário desportivo nacional

**2.1** - O campeonato só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, 5 (cinco) das provas referidas no corpo deste artigo.

**Art. 3 - Campeonato Nacional de Iniciados de Kartcross** - Englobado no CNKX, disputar-se-á o Campeonato Nacional de Iniciados Kartcross (CNIKX) para pilotos dos 16 anos (poder-se-ão inscrever no ano em que completem 16 anos) aos 18 anos (até ao final do ano civil em que completem 18 anos) respeitando este campeonato toda a restante regulamentação do CNKX. Os pilotos com idades entre 16 e 18 anos só poderão pontuar no campeonato de iniciados podendo repetir o campeonato desde que não tenha sido campeão no ano anterior.

## **Art. 4 - INSCRIÇÕES NOS CAMPEONATOS**

**4.1** - Para efeitos de pontuação no CNKX e CNIKX, apenas serão considerados os condutores que hajam efectuado previamente a sua inscrição oficial no CNKX ou CNIKX, através do preenchimento e entrega do respetivo boletim de inscrição no CNKX ou CNIKX acompanhado da correspondente liquidação da taxa de inscrição no campeonato, a qual terá o seguinte valor:

**Inscrição no Campeonato Nacional de Kartcross - 100,00 €**  
**Inscrição no Campeonato Nacional de Iniciados de Kartcross - 50,00 €**

**4.2** - Quaisquer pontuações para o CNKX e CNIKX só serão atribuíveis a partir do momento em que o respectivo condutor haja oficializado a sua inscrição no campeonato, nos termos constantes do presente artigo.

**4.3** - Para efeitos de inscrição no campeonato, a entrega dos boletins de inscrição, deverá ser efectuada na:

Sede da FPAK - Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 LISBOA

Tel. 217 112 800 - Fax 217 112 801 - E-mail: [licencas1@fpak.pt](mailto:licencas1@fpak.pt); [licencas2@fpak.pt](mailto:licencas2@fpak.pt)

Delegação FPAK Norte - Rua Sousa Aroso, 1083 - 4450-291 MATOSINHOS

Tel. 229 352 168 - Fax 229 382 875 - E-mail: [norte@fpak.pt](mailto:norte@fpak.pt)

Delegação FPAK Madeira - Rua dos Aranhas, 53, 2 - Sala F - 9000-044 FUNCHAL

Tel. 291 224 688 - Fax 291 229 724 - E-mail: [funchal@fpak.pt](mailto:funchal@fpak.pt)

**4.4** - Só poderão ser aceites inscrições no CNKX e CNIKX desde que o respectivo condutor seja já detentor (à data de inscrição no CNRC e CNIRC) de licença desportiva válida.

**4.5** - A Inscrição para o campeonato, terá que se realizar, até ao dia do fecho das inscrições da respectiva prova (com exceção da 1ª prova que será até um dia antes das verificações administrativas).

**4.6** - Data limite para a inscrição no campeonato - antes da 5ª prova.

## **Art. 5 - LICENÇAS DESPORTIVAS**

**5.1** - Todos os concorrentes/condutores que participem nas provas do CNKX e CNIKX devem ser titulares de uma **Licença Nacional C** (ou superior) válida e de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK.

**5.2** - Poderão ainda participar no CNIKX, condutores que completem o 16º aniversário no decorrer do ano em curso, que sejam detentores de Licença Nacional C emitida pela FPAK.

**5.3** - Em cada prova, serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Nacional B (ou superior).

**Art. 6 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS** - No caso de no regulamento particular da prova constar uma limitação ao número de concorrentes inscritos, será dada preferência aos concorrentes que estejam em conformidade com o Art. 4 do presente regulamento.

## **Art. 7 - VIATURAS ADMITIDAS**

**7.1** - O campeonato é reservado a condutores cujos veículos estejam em conformidade com as PERK, o presente regulamento e o seu regulamento técnico.

**7.2** - Os regulamentos particulares de todas as provas que contam para o campeonato, poderão estabelecer uma diferenciação por classes, mas apenas para efeitos de atribuição de prémios particulares.

## **Art. 8 - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS**

**8.1** - A data e hora das verificações serão as constantes do programa da prova.

**8.2** - O Organizador deverá indicar no regulamento particular o local exacto onde as mesmas se realizam.

**8.3.** A apresentação da ficha técnica do motor, é obrigatória no acto das verificações técnicas e sempre quando exigido.

**8.4** - Todos os veículos participantes na corrida final serão mantidos no parque fechado até à abertura oficial do mesmo, para eventuais verificações técnicas. Só o CCD poderá autorizar uma viatura a não dar entrada em parque fechado.

**Art. 9 - Números de competição:** A todos os concorrentes dos CNKX e CNIKX serão atribuídos números permanentes para todas as provas de 2015. Exclusivamente para o campeão do ano anterior será atribuído pela FPAK, o número 1. Os restantes números de competição para cada condutor, serão solicitados pelo concorrente no momento da sua inscrição no campeonato. Caso o campeão não participe no campeonato o número 1 não será atribuído. Caso seja solicitado o mesmo número por dois concorrentes será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu no campeonato.

*Nota: na primeira centena, os zeros antes do número servirão apenas de referência sequencial, não fazendo parte do número de competição a atribuir - Ex. 005 representará o número de competição 5.*

<b>CNKX</b>	<b>Kartcross</b>	<b>001 ao 050</b>
<b>CNIKX</b>	<b>Kartcross</b>	<b>051 ao 100</b>

## **Art. 10 - EQUIPAS**

**10.1** - Entende-se por equipa o conjunto constituído pelo concorrente / condutor inscrito e pelos seus assistentes (máximo de 5) e eventualmente, pelo concorrente moral. Devendo os mesmos estar referidos no boletim de inscrição, sendo apenas estes a assistir os carros. Caso algum elemento não referido no boletim se encontre a assistir um carro, incorre o concorrente numa penalização a atribuir pelo CCD. Um assistente de um concorrente pode assistir outro concorrente inscrito no evento.

**10.2** - No caso em que o concorrente não esteja a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem na totalidade ao condutor quando este tiver idade igual ou superior a dezoito anos. Quando a idade do condutor for inferior a dezoito anos essa responsabilidade pertence ao concorrente inscrito.

## **Art. 11 - HORÁRIO DA PROVA**

De acordo com o programa constante no regulamento particular da prova.

**Art.12 - DESENVOLVIMENTO DA PROVA** - a prova será constituída por:

**12.1 - Treinos livres** (1 sessão - 3 voltas cada) - facultativo

Haverá obrigatoriamente uma sessão de treinos livres e duas sessões de treinos cronometrados e warm up, com um máximo de 7 (sete) viaturas em pista por série.

**12.2** - Os Treinos Livres serão efectuados por séries, cujos participantes serão definidos/sorteados pelo organizador, de acordo com a lista de participantes.

Cada série terá o máximo de até 7 (sete) viaturas em pista, saindo para a pista directamente da pré-grelha. Apenas será autorizada a entrada em pista quando o director de prova (director de corrida se aplicável) mostrar a bandeira verde.

Cada série fará o máximo de 3 voltas completas ao circuito que serão contadas a partir da 1ª passagem pela linha de meta do 1º condutor em pista que cruze esta linha.

A bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os condutores (independentemente do número de voltas que hajam efectuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º condutor dessa série que complete as 3 voltas.

No caso de nenhum condutor de uma série, por avaria ou acidente, conseguir completar as 3 voltas, os treinos livres dessa série serão encerrados, 4 minutos após o momento exacto em que o 1º condutor em pista cruzou a linha de meta pela 1ª vez.

Na eventualidade de nenhum condutor de uma série haver cruzado a linha de meta pela 1ª vez (seja por que razão for) os treinos livres dessa série serão encerrados 4 (quatro) minutos após o momento exacto em que haja sido exibida a bandeira verde para a entrada dessa série em pista.

Se um qualquer condutor não puder participar na sua série, apenas o CCD poderão autorizar a sua participação noutra série, se for (em) aceite (s) e justificável (eis) a (s) razão (ões) da ausência, e somente se estiverem reunidas as condições que permitam a inclusão noutra série.

**12.3 - Treinos cronometrados** (2 sessões - 1 volta de lançamento e 4 voltas cronometradas cada). As duas sessões de treinos cronometrados serão efectuadas por séries, cujos participantes serão definidos pelo Organizador, de acordo com a lista de participantes e pela seguinte ordem;

a) 1ª Sessão de treinos cronometrados - Pela ordem crescente dos números dos Condutores da lista de participantes.

b) 2ª Sessão de treinos cronometrados - Pela ordem decrescente dos números dos Condutores da lista de participantes.

Cada série terá o máximo de até 7 (sete) viaturas em pista, que serão alinhadas na Pré-Grelha, saindo directamente dessa zona, para iniciar a sua sessão de treinos cronometrados à ordem o Director da Prova (director de corrida se aplicável), espaçadamente, e pela amostragem da bandeira verde

Na 1ª e 2ª Sessão: cada série fará um máximo de 5 (cinco) voltas completas ao circuito, sendo a primeira volta de lançamento. Das restantes 4 (quatro) voltas serão retirados os melhores tempos registados por cada Conductor

A bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os Condutores (independentemente do número de voltas que hajam efectuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º Conductor dessa série que complete as 5 voltas.

No caso de nenhum Conductor de uma série, por avaria ou acidente, conseguir completar as 5 voltas, a sessão de treinos cronometrados dessa série será encerrada 5 (cinco) minutos após o momento exacto em que o 1º Conductor em pista cruzou a linha de meta pela 2ª vez.

Se um qualquer Conductor não puder participar na sua série, apenas o CCD poderão autorizar a sua participação noutra série, se for (em) aceite (s) e justificável (eis) a (s) razão (ões) da ausência, e somente se estiverem reunidas as condições que permitam a inclusão noutra série.

Os treinos cronometrados são obrigatórios para todos os Condutores.

Cada piloto deverá percorrer no mínimo uma volta durante os treinos cronometrados.

Todas as viaturas serão alinhadas por séries na Pré-Grelha, saindo desse local de onde será dado início aos seus treinos pela amostragem da bandeira verde.

Quando as condições da Pré-Grelha permitam o alinhamento longitudinal (por linhas) das viaturas de cada série de cada sessão de treinos cronometrados, as viaturas serão alinhadas por linhas, compondo cada linha o máximo de viaturas permitido pela largura da Pré-Grelha de modo a fazer-se exclusivamente uma única linha.

Nestas circunstâncias, em nenhum caso pode haver mais do que uma linha para cada série, nem esta única linha poderá comportar mais de 7 (sete) viaturas.

As viaturas serão alinhadas e ordenadas para que a série que vai iniciar os treinos cronometrados não tenha o acesso à pista obstruído.

Por ordem do Director de Prova (director de corrida se aplicável) será mostrada a bandeira verde para dar indicação aos Condutores de cada série que devem iniciar os seus treinos cronometrados.

Sob pena de penalização a decidir pelo CCD, que pode ir desde a anulação dos tempos obtidos até outras que lhes estão conferidas pelo CDI, nenhum Condutor poderá deliberadamente impedir ou dificultar o início dos treinos cronometrados a outro (s) Condutor (es).

Quando qualquer condutor em pista, pretender abandonar a sessão de treinos cronometrados, seja por avaria ou por não pretender fazer mais voltas cronometradas, deverá acautelar a sua manobra de saída de pista por forma a não pôr em risco a segurança nem prejudicar qualquer outro Condutor que esteja a fazer uma volta cronometrada.

Caso um (ou mais) condutor (es) não obtenha (m) qualquer tempo cronometrado nas duas sessões de treinos cronometrados, terão que solicitar por escrito autorização ao CCD para participar na 1ª Corrida de Qualificação, sendo ordenados para essa corrida pelo número mais baixo de competição (*ex. o nº 2 será colocado na grelha primeiro que o nº 4*).

O melhor tempo obtido numa das duas sessões de treinos cronometrados determinará o posicionamento do Condutor na grelha de partida para a primeira Corrida de Qualificação.

Em caso de igualdade entre dois ou mais Condutores, o desempate far-se-á a favor do Condutor que tenha obtido a volta mais rápida na 1ª sessão de treinos cronometrados. Se mesmo assim se mantiver o empate, a volta mais rápida na 2ª sessão de treinos cronometrados de cada um dos Condutores em questão, determinará os seus lugares na grelha de partida.

#### **12.4 - Warm Up** (1 sessão - 3 voltas cada) - facultativo

O Warm Up será efectuado por séries, cujos participantes serão definidos/sorteados pelo Organizador de acordo com a lista de participantes. Cada série terá o máximo de até 6 (seis) viaturas em pista, saindo para a pista directamente da Pré-Grelha. Apenas será autorizada a entrada em pista quando o Director de Prova (director de corrida se aplicável) mostrar a bandeira verde.

Cada série fará o máximo de 3 voltas completas ao circuito, que serão contadas a partir da 1ª passagem pela linha de meta do 1º Condutor em pista que cruze esta linha.

A bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os Condutores (independentemente do número de voltas que hajam efectuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º Condutor dessa série que completou as 3 voltas.

No caso de nenhum Condutor de uma série, por avaria ou acidente, conseguir completar as 3 voltas, a "Warm Up" dessa série será encerrada 4 minutos após o momento exacto em que o 1º Condutor em pista cruzou a linha de meta pela 1ª vez.

Na eventualidade de nenhum Condutor de uma série haver cruzado a linha de meta pela 1ª vez (seja por que razão for) a "Warm Up" dessa série será encerrada 4 (quatro) minutos após o momento exacto em que haja sido exibida a bandeira verde para a entrada dessa série em pista.

Se um qualquer Condutor não puder participar na sua série, apenas o CCD poderá autorizar a sua participação noutra série da mesma Categoria, se for (em) aceite (s) e justificável (eis) a (s) razão (ões) da ausência e somente se estiverem reunidas as condições que permitam a inclusão noutra série.

Apenas será permitida a entrada em pista quando pelo DP ou pelo Comissário na Pré-Grelha for dada essa autorização.

**12.5 - Haverá 3 Corridas de Qualificação** com um máximo de quinze (15) participantes, os quais na composição da grelha de partida alinharão em 3x2x3x2x3x2x3x2.

Cada corrida de qualificação será efectuada em 5 voltas.

**12.5.1** - A composição da grelha de partida em cada corrida, será feita da seguinte forma:

**1ª Corrida de Qualificação:** Pela classificação dos treinos cronometrados.

**2ª Corrida de Qualificação:** pela ordem da classificação final da primeira corrida de qualificação, mas com os oito primeiros classificados posicionados em ordem inversa à sua classificação na 1ª corrida de qualificação, mantendo os restantes, a partir do 9º classificado as suas posições.

(*ex.: O 8º classificado na 1ª Corrida. será o Pole na 2ª Corrida e assim sucessivamente para o 7º, 6º, 5º etc.*)

**3ª Corrida de Qualificação:** pela soma dos pontos (definidos em 12.7) obtidos no total das duas primeiras corridas de qualificação.

**12.5.2** - No caso de existirem mais de 15 (quinze) participantes e segundo a ordem da classificação obtida nos treinos cronometrados, os Concorrentes serão repartidos em séries, com o mesmo número de viaturas, podendo haver uma série com um número inferior. O grupo que tenha o menor número de participantes deverá ser o último.

Tendo em conta que o Condutor com o melhor tempo nos treinos cronometrados ocupará o primeiro lugar da série A, o segundo o primeiro lugar da série B, e assim sucessivamente, conforme o número de séries necessárias

Exemplo: se houver três grupos

O 1º classificado deve ter a Pole no 1º Grupo,

O 2º classificado deve ter a Pole no 2º Grupo

O 3º classificado deve ter a Pole no 3º Grupo

O 4º classificado deve ter a 2ª posição no 1º Grupo

O 5º classificado deve ter a 2ª posição no 2º Grupo, etc.

Até ao último classificado.

Cada série não poderá ter um número de participantes superior a 15.

**12.6** - Disputadas que sejam todas as séries de cada uma das corridas de qualificação, a cronometragem elaborará uma classificação geral absoluta dessa corrida

Aglutinando os resultados finais de cada uma das séries, passando a ser essa a classificação final da respectiva corrida de qualificação.

**12.7** - Em cada corrida de qualificação (ou série), serão atribuídos os seguintes pontos fictícios a todos os Condutores que tenham participado na mesma, para terem acesso às Corridas de Qualificação e Corridas Finais:

<b>1º</b>	<b>1 Ponto</b>	<b>6º</b>	<b>6 Pontos</b>	<b>11º</b>	<b>11 Pontos</b>
<b>2º</b>	<b>2 Pontos</b>	<b>7º</b>	<b>7 Pontos</b>	<b>12º</b>	<b>12 Pontos</b>
<b>3º</b>	<b>3 Pontos</b>	<b>8º</b>	<b>8 Pontos</b>	<b>13º</b>	<b>13 Pontos</b>
<b>4º</b>	<b>4 Pontos</b>	<b>9º</b>	<b>9 Pontos</b>	<b>14º</b>	<b>14 Pontos</b>
<b>5º</b>	<b>5 Pontos</b>	<b>10º</b>	<b>10 Pontos</b>	<b>15º</b>	<b>15 Pontos</b>

**12.8** - A qualquer condutor que não complete, no mínimo, uma volta, numa qualquer corrida de qualificação na qual tenha efectivamente participado, serão atribuídos 22 pontos

**12.9** - A qualquer condutor que não participe numa corrida de qualificação, ou que dela tenha sido desclassificado, serão atribuídos 25 pontos.

**12.10** - Para efeito de apuramento para as finais, contarão as três pontuações obtidas por cada condutor.

**12.11** - No caso de dois ou mais condutores terem obtido igual número de pontos, o desempate será feito:

a) **Para a terceira corrida de qualificação e corrida final:** pela classificação obtida na primeira corrida de qualificação (caso subsista o empate pelo resultado dos treinos cronometrados)

**12.12** - Para que os Condutores ao CNKX e CNIKX pontuem no respectivo Campeonato, terão que nas Corridas Finais e no mínimo, ao apagar da Luz Vermelha da partida, fazer a viatura ultrapassar a linha de partida, onde estão colocadas as células da cronometragem, pelos seus próprios meios e sem qualquer ajuda exterior.

**Art. 13 - GRELHAS DE PARTIDA** - Para cada uma das corridas de qualificação e corridas finais, serão definidas segundo os termos estabelecidos nos Art. 28 das PERK.

## **Art. 14 - GRELHA DE PARTIDA (CORRIDAS DE QUALIFICAÇÃO E CORRIDAS FINAIS)**

**14.1** - As grelhas de partida serão sempre constituídas no formato 3x2x3x2, devendo a linha imaginária transversal da pista que intersecta cada caixa de largada, estar obrigatoriamente separada de um mínimo de 8 (oito) metros no sentido longitudinal da pista.

**14.1.1** - Deverá ainda evitar-se, quando possível, na constituição da grelha, a existência de um corredor central, pelo que a separação máxima lateral existente entre duas viaturas, na mesma linha, não deverá exceder 2,5 metros.

**14.1.2** - Nos circuitos em que as partidas sejam dadas em piso de terra, deverá ser cumprido o que está regulamentado, no REGULAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA DE PISTAS DE OFFROAD - Capítulo II - Art. 21 Linha de Partida - as «caixas de partida», na grelha de partida, devem ser marcados no solo (pintadas no caso da partida ser em zona estabilizada ou marcados com cal caso a partida seja em piso natural - terra).

**14.2** - Entre a linha de partida e a primeira curva deve haver pelo menos 80 metros de recta para as pistas de terra e de 100 metros de recta para as pistas mistas de asfalto e terra. A linha de chegada pode não ser coincidente com a linha de partida.

A linha de partida será considerada no local onde estejam instaladas as células da cronometragem.

**14.3** - O Regulamento Particular da Prova indicará claramente, qual a localização da Pole Position, relativamente à grelha de partida, a qual será sempre do lado da pista que corresponder à primeira curva do circuito.

*Ex. Primeira curva à esquerda, Pole Position do lado esquerdo.*

**14.4** - O condutor que tenha obtido a melhor qualificação, escolherá a sua posição na grelha. O condutor classificado na segunda posição poderá por seu lado escolher um dos dois lugares que restam.

A escolha deve ser feita na Pré-Grelha ou após a volta de reconhecimento (se ela existir).

**14.4.1** - Se um condutor não participar, o seu lugar ficará livre e não poderá ser ocupado por outro condutor na mesma linha.

**14.4.2** - Caso um participante com direito a escolher a sua posição, não se apresente em devido tempo na partida, perderá esse direito e será colocado no lugar inicialmente previsto (se este ainda estiver disponível).

**14.5** - A qualquer viatura que na grelha de partida sofra uma avaria que a impeça de se movimentar pelos seus próprios meios, é proibida qualquer ajuda exterior para a repor a trabalhar, seja por parte dos "Assistentes" ou de elementos da organização.

Nestas circunstâncias, deverá a mesma ser retirada para local seguro fora da grelha de partida, não sendo autorizada a sua participação na corrida.

**14.6** - A manobra de retirar a viatura para local seguro deverá ser feita com a maior rapidez pelos Comissários no local, não podendo o Director de Prova atrasar a partida por motivos relacionados com quaisquer insistências do Condutor para tentar recolocar o motor a trabalhar.

**14.6.1** - A falta de cumprimento desta regra pelo Condutor poderá ser sancionada pelos CD com uma penalização pecuniária, ou com a exclusão do evento se a atitude do Condutor manifestar desobediência compulsiva.

## **Art. 15 - INTERRUPÇÃO DA CORRIDA**

**15.1** - Se for necessário parar uma corrida, devido a acidente que provoque a obstrução da pista ou porque as condições climatéricas a tornaram impraticável ou ainda por quaisquer outras razões de força maior, o Director de Prova exhibirá uma bandeira vermelha na zona da linha de chegada e ordenará que de imediato todos os postos de sinalização na pista, apresentem bem visível uma bandeira vermelha agitada.

Após a apresentação da bandeira vermelha, todos os condutores deverão deixar de correr, reduzindo a velocidade, e dirigirem-se em velocidade lenta para a grelha de partida (ou para o local previsto pelo regulamento particular da prova, ou local que no momento lhes for indicado pelos Oficiais de Prova).

**15.2** - A apresentação de bandeiras vermelhas no circuito só pode ser ordenada pelo Director de Prova (director de corrida se aplicável) ou no seu impedimento pelo Director Adjunto.

O CCD poderá igualmente dar instruções à Direcção de Prova para que seja mostrada a bandeira vermelha.

**15.3** - No caso da corrida ter sido interrompida numa das séries das corridas de qualificação, esta será anulada e integralmente repetida, podendo as viaturas ser reabastecidas de acordo com o previsto no Art. 17.4 das PERX.

Para a operação de reabastecimento, é dado um tempo limite de 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à Pré-Grelha.

A repetição da corrida de qualificação (ou série) será efectuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a Organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à Pré-Grelha no tempo estipulado.

**15.4** - Caso a corrida seja interrompida numa das finais aplicar-se-á o seguinte procedimento:

a) Quando já tenham sido percorridos mais de 70% do número de voltas previstas, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, a corrida será dada como terminada.

A classificação dessa final será a que se tiver verificado na volta imediatamente anterior à da amostragem da bandeira vermelha.

<b>Ex. Amostragem da bandeira vermelha</b>	<b>7ª Volta</b>
<i>Última passagem pela meta</i>	<i>6ª Volta</i>
<i>Classificação a considerar</i>	<i>6ª Volta</i>

b) Quando tenham sido percorridos menos de 70% do número de voltas previstas, (arredondado para o número inteiro imediatamente superior no caso de resultarem decimais), a corrida será anulada e integralmente repetida.

Nestas circunstâncias, será autorizado o reabastecimento das viaturas de acordo com o previsto no Art. 17.4 das PERX sendo dado para esta operação um tempo limite de 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à Pré-Grelha.

A repetição da corrida final será efectuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a Organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à Pré-Grelha no tempo estipulado.

A nova grelha de partida será formada de acordo com a posição que cada Conductor detinha para o início da corrida de qualificação ou corrida interrompida.

Todos os lugares dos condutores que não participem na repetição, ficarão vagos,

**15.5** - Tanto nas corridas de qualificação como nas corridas finais, apenas as viaturas que tenham tomado parte na partida inicial, e que entretanto não hajam desistido oficialmente ou sido excluídas, e que tenham podido aceder à grelha de partida pelos seus próprios meios, poderão alinhar para a segunda partida.

Qualquer viatura que no decurso da corrida de qualificação ou corrida final interrompida, não esteja em condições de circular pelos seus próprios meios, deverá ser colocada em lugar seguro que não cause risco de acidente para os restantes participantes.

Ou se tal for possível, deverá ser rebocada para o Parque dos concorrentes ou Parque Fechado, ficando impedida de participar na repetição da corrida.

Todas as viaturas que não tenham cruzado a linha de chegada na volta anterior à amostragem da bandeira vermelha, não serão autorizadas a reiniciarem a corrida de qualificação ou corrida final.

Por “desistente” entende-se todo o condutor que tenha abandonado a viatura.

**15.6** - Qualquer eventual penalização por falsa partida aplicada nas corridas de qualificação ou corridas finais anuladas, não terá qualquer reflexo na formação da grelha de partida seguinte para repetição da corrida de qualificação ou corrida final entretanto anulada.

#### **Art. 16 - CORRIDAS - PRÉMIOS**

**16.1** - As distâncias de cada corrida de qualificação serão 5 voltas e na corrida final de 7 voltas.

**16.2** - As corridas finais serão efectuadas em 7 voltas, para um máximo de 20 concorrentes.

**16.3** - Caso um ou mais Concorrentes não alinhem numa das finais, o (s) seu (s) lugar (es) na grelha de partida será (ão) deixado (s) vago (s), não podendo ser ocupado (s).

Não são permitidas repescagens

**16.4** - Os dezassete primeiros classificados após as corridas de qualificação, serão apurados automaticamente para a final A.

A Final B será disputada pelos até 20 restantes pilotos.

Os 4 primeiros classificados da final B serão apurados para a Final A. Não haverá lugar à Final B caso existam menos de 25 participantes.

As finais serão disputadas com as viaturas dispostas na grelha de partida sob a formação 3x2x3x2.

**16.5** - Somente os Condutores com acesso às finais, e tendo ou não, nelas, participado, serão classificados.

No caso de não participação numa final, serão classificados após os que nela participaram, com as suas posições relativas a serem as da classificação após as corridas de qualificação.

**16.6** - A classificação verificada nas corridas finais definirá a classificação final da prova (absoluta).

**16.7** - O organizador indicará o local da distribuição, devendo atribuir, prémios aos três primeiros classificados do CNKX e CNIKX e à condutora melhor classificada de cada um dos campeonatos.

Quando forem atribuídos prémios particulares estes serão obrigatoriamente acumuláveis com os prémios oficiais.

#### **Art. 17 - PONTUAÇÕES - CLASSIFICAÇÕES NO CNKX e no CNIKX**

**17.1** - Em cada uma das provas definidas no artigo 2 e segundo a classificação final obtida pela soma dos resultados das três corridas de qualificação, os Condutores obterão a seguinte pontuação para o Campeonato Nacional de Kartcross 2015:

<b>APÓS AS 3 CORRIDAS DE QUALIFICAÇÃO</b>	
<b>1º</b>	<b>15 Pontos</b>
<b>2º</b>	<b>12 Pontos</b>
<b>3º</b>	<b>10 Pontos</b>
<b>4º</b>	<b>8 Pontos</b>
<b>5º</b>	<b>6 Pontos</b>
<b>6º</b>	<b>5 Pontos</b>
<b>7º</b>	<b>4 Pontos</b>
<b>8º</b>	<b>3 Pontos</b>
<b>9º</b>	<b>2 Pontos</b>
<b>10º</b>	<b>1 Pontos</b>

**Nota:** Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 (um) ponto.

**17.1.1** - Em cada uma das provas definidas no artigo 2 e segundo a classificação da corrida final, os condutores obterão os seguintes pontos para o campeonato:

<b>CORRIDA FINAL A</b>			
<b>1º</b>	<b>25 Pontos</b>	<b>11º</b>	<b>10 Pontos</b>
<b>2º</b>	<b>20 Pontos</b>	<b>12º</b>	<b>9 Pontos</b>
<b>3º</b>	<b>18 Pontos</b>	<b>13º</b>	<b>8 Pontos</b>
<b>4º</b>	<b>17 Pontos</b>	<b>14º</b>	<b>7 Pontos</b>
<b>5º</b>	<b>16 Pontos</b>	<b>15º</b>	<b>6 Pontos</b>
<b>6º</b>	<b>15 Pontos</b>	<b>16º</b>	<b>5 Pontos</b>
<b>7º</b>	<b>14 Pontos</b>	<b>17º</b>	<b>4 Pontos</b>
<b>8º</b>	<b>13 Pontos</b>	<b>18º</b>	<b>3 Pontos</b>
<b>9º</b>	<b>12 Pontos</b>	<b>19º</b>	<b>2 Pontos</b>
<b>10º</b>	<b>11 Pontos</b>	<b>20</b>	<b>1 Ponto</b>

**17.1.1.1** - Para efeitos de pontuação em cada corrida do campeonato, considera-se que um Condutor participa numa corrida, desde que participe regularmente na partida efectiva e ultrapasse a linha de partida, mesmo que não consiga concluir uma volta completa.

**17.1.1.2** - Todos os concorrentes que tenham efectuado as Corridas de Qualificação e não tenham sido apurados para as Finais, serão incluídos na classificação final da prova imediatamente após os que apesar de apurados não alinharam nas finais e os que participaram nas Finais segundo a ordem crescente das pontuações obtidas e com a menção ***“não participou nas finais”*** não obtendo quaisquer pontos pela final (unicamente pelas corridas de qualificação).

**17.2** - Para a pontuação e definição da classificação final do CNKX e CNIKX, serão considerados em relação a cada Condutor e no máximo, os 7 (sete) melhores resultados por si obtidos em cada uma das provas efectuadas, segundo as seguintes regras:

**17.2.1** - Em relação a cada prova, apenas a pontuação obtida por cada Condutor nos termos definidos no Art. 17.1 será considerada para efeitos de pontuação no CNKX e CNIKX.

**17.2.2** - A pontuação da corrida final será considerada por inteiro para efeitos de pontuação no CNKX e CNIKX.

**NOTA:** Caso alguma das provas referidas em 2 não se realizar, o número máximo de resultados a considerar nos termos do Art. 17.2, será automaticamente reduzido em 1 (uma) unidade até ao limite mínimo de 3 (três) resultados efectivamente considerados.

**17.3** - Para ser classificado no Campeonato, um Condutor deverá ter participado num mínimo de três provas do CNKX e CNIKX.

**17.4** - Se não houver nenhum Condutor com um mínimo de dez pontuações, o Campeonato será considerado nulo e de nenhum efeito.

## **Art. 18 - PREMIOS FINAIS NO CAMPEONATO NACIONAL DE KARTCROSS**

**18.1** - Ao Condutor que, no final do CNKX e CNIKX, tiver obtido o maior número de pontos será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL DE KARTCROSS 2015 e ser-lhe-á entregue o Troféu de Honra.

**18.1.1** - Ao Condutor que, no final do Campeonato Nacional de Iniciados de Kartcross 2015, tiver obtido o maior número de pontos (de acordo com o Art. 19 do presente regulamento) será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL DE INICIADOS DE KARTCROSS 2015 e ser-lhe-á entregue o Troféu de Honra.

**18.1.2** - Aos classificados em segundo e terceiro lugar de ambos os campeonatos serão atribuídas placas.

**18.1.3** - À Condutora melhor classificada de cada um dos campeonatos será atribuída a Medalha de Honra do Campeonato. Às condutoras classificadas em segundo e terceiro lugares, serão atribuídas placas.

#### **Art. 19 - CASOS OMISSOS - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**

**19.1** - Eventuais casos omissos ou dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão analisados e decididos pela FPAK, em conformidade com as disposições do CDI e da regulamentação nacional em vigor.

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK - [www.fpak.pt](http://www.fpak.pt)

## **ALTERAÇÕES (novo texto)**

**17.5** - Será atribuído 1 ponto ao autor da pole position bem como ao autor da volta mais rápida na final A.

**12.8** - A qualquer condutor que não complete, no mínimo, uma volta, numa qualquer corrida de qualificação na qual tenha efectivamente participado, serão atribuídos **N+4** pontos (sendo **N** o numero de concorrentes autorizados a participar na prova).

**12.9** - A qualquer condutor que não participe numa corrida de qualificação serão atribuídos **N+8** pontos (sendo **N** o numero de concorrentes autorizados a participar na prova).

**12.9.1** - A qualquer condutor que seja excluído de uma corrida de qualificação serão atribuídos **N+12** pontos (sendo **N** o numero de concorrentes autorizados a participar na prova).